

Junte-se ao respectivo processo

Porto, de 1 JUL de 1938
O Presidente



Registrado 240
sob o n.º 13885
1 JUL 1938

Licença n.º 1062
de 30 de Setembro de 1938

Exm.º Snr. Presidente da Camara Municipal do Porto

Averbado no Boletim n.º 122



Avelino Rodrigues Salgado, residente em Lisboa, Rua Dr. Teofilo Braga n.º 56, vem rogar a V.Exa. se digne autorizar que a vedação dos predios que está a construir na Avenida Epitacio Pessoa e para o que possui a licença passada por essa Exma. Camara em 11 de Agosto de 1937, com o n.º 1120, seja feita de harmonia com o desenho que junta.

O requerente toma pelo presente o compromisso de modificar essa vedação na conformidade do projecto aprovado, desde que seja resolvido por essa Exma. Camara abrir a rua projectada e que origina essa alteração.

Pede deferimento

Lisboa, 22 de Junho de 1938

Avelino Rodrigues Salgado
Reconheço a assinatura

Lisboa, 23 Junho 1938
O Alentejo da Câmara Evaristo de Carvalho



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, 4 de 8 de 1928
O Presidente,

Alfredo Lourenço



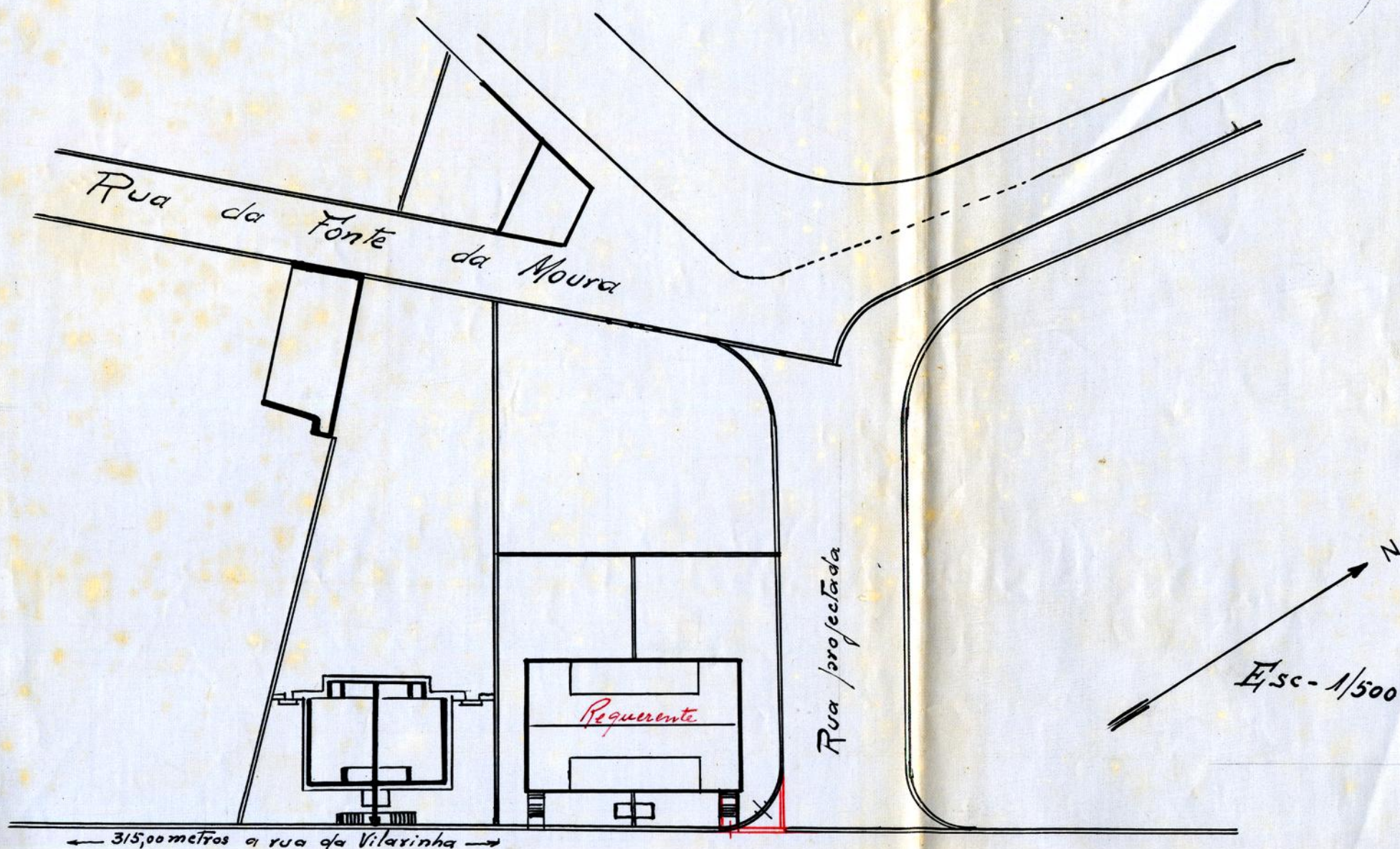
Planta topográfica a que se refere o requerimen-
to do Ill.mo Snr. Dr. Avelino Rodrigues Salgado



APROVADO

7/8/38
[Signature]

== alinhamentos aprovados anteriormente
— alinhamento para supressão provisória do gaveto da vedação



Avenida de Epitácio Pessoa



242

S-7

Registrado

14877

19 JUL 1938

CMP
AG

59

ENVIE-SE A DIRECÇÃO

19 JUL 1938

O PRESIDENTE

Ex. ma Câmara Municipal do Porto

do respectivo processo

19 JUL 1938 de 19

O Presidente

Helene Rodrigues Salgado, residente em Lisboa R. Dr. Teófilo Braga n.º 56, vem por este meio juntar os dois documentos (Memória descritiva e Termo de responsabilidade) que faltam no aditamento ao projecto referente à construção do seu prédio na Avenida Epitácio Pessoa, aditamento que se refere ao muro de vedação.

Pede deferimento

Lisboa, 18 de Julho de 1938

Pelo requerente

Juliano Mendes



243
JH



-TERMO DE RESPONSABILIDADE-

Eu abaixo assinado declaro assumir a responsabilidade pela segurança dos operarios na construção das obras da Avenida Epitacio Pessoa(aditamento), para o Snr Dr. Avelino Rodrigues Salgado, nos termos do Decreto de 6 de Junho de 1895.

Porto, 22 de Junho de 1938.

Julio Gaudencio

Julio Gaudencio-Constructor Civil.

Reconheço a assinatura

Porto, 22 JUNHO 1938

O ajud.º do notario Dr. Maia Mendes

[Signature]

[Signature]

Setenta e sete



APROVADO

244

57

4/8/38

CMP
AG

[Handwritten signature]

- MEMORIA DESCRITIVA -

Refere-se a presente planta topografica á alteração da vedação no predio que o Exmº Snrº. Dr. Avelino Rodrigues Salgado está a construir na Avenida Epitacio Pessoa com a licença nº 1.120, de 11 de Agosto de 1937. A vedação será feita respeitando-se o mesmo traçado mas excluindo-se o gaveto em virtude da rua projectada pela Exmº Camara Municipal do Porto estar ainda por abrir e haver uma altura grande de terra (cerca de 1,10^m) acima do nivel da Avenida Epitacio Pessoa .

Porto, 22 de Junho de 1938.

de projecto:

A cargo do Architecto autor
Julio José de Brito
Arqº

Escudos 174815-Talão n.º 5464

Registo

N.º

Data

245

13835

1-7-938

Câmara Municipal do Porto



DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Requerente: António Rodrigues SalgadoEspecificação da obra: Alvará de projecto de licença 1120 de 1937Situação: Av. Infante Santo

Responsável: _____

Importâncias a cobrar:

TAXAS DE LICENÇA:	Obras de <u>7.ª</u> Categoria	Zona <u>Exterior</u>	
Fixa			\$
Por levantar pavimento			\$
Por m² de construção			\$
Por m² de área útil			\$
<u>4,5</u> Por ml. de muro interior			<u>20\$00</u>
<u>4,5</u> Por ml. de muro exterior			<u>24\$00</u>
Por ligação ao Colector Geral			\$
DE ESTÉTICA:			
Por m² de frontaria			\$
DE VARANDAS:			
Por ml. de saliência			\$
DE NUMERAÇÃO:			
Números			\$
DE ALINHAMENTO:			
Prédios			\$
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara			<u>7\$50</u>
Impresso			<u>2\$50</u>
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara			\$
Para o Estado			\$
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara			\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde			\$
Adicional de 30% - Lei 22520			<u>15\$00</u>
DIVERSOS:			
Imposto do selo			<u>6\$80</u>
Depósito de garantia da obra			\$
Idem do pavimento			\$
			<u>100\$00</u>
			<u>174\$15</u>
Total — Esc.			

TAXOU:

CONFERIU:

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

M. Sousa a dependente
30.7.18

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

13835
1-VII-938

246
887

Aos Serviços de Urbanizações para se
signarum informar.

Porto, 4 de Julho de 1938

CMP
AG

Serviços de Urbanização

Baeney

Leu o requerente, no requerimento nº/3.835,
de 1 de julho de 1938, tendo o mesmo prometido a mo-
dificar a vedação, logo que se proceda a abri-
tura da rua, mas nem, por isso, inco-
municando no pedido formula de no requerer
reajustamento.

8 - julho - 1938

ref. hyper de parecer
M.
Bueney

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não satisfaz por falta de
memoria descriptiva e termos de responsabilidade.

13/VII/38

Baeney

Junta de aditamento 21-7-1938
J. Baeney

Satisfaz nas condições do aditamento nº 14877

Prazo para execução: Substitui o do projecto anterior

Em vista das informações dadas,
merece deferimento.

Porto, 21 de julho de 1938
O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Baeney

Município



da Cidade do Pôrto

ANO CIVIL DE 193



Guia de entrada de depósito N.º 1983

de de de 193

Dinheiro corrente

Papeis de crédito

Total Esc.

la presente guia vai

Cofre desta Municipalidade com a quantia de

ósito de garantia às condições

de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais,

2.ª Direcção - SERVIÇOS DE FINANÇAS

Recebi a quantia de

Tesouraria Municipal do Pôrto, em

Registada

O Tesoureiro,

de de 193



Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA—Secção ^{CMP} Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 1062 do ano de 1938

Em conformidade com o despacho de 4 de Agosto de 1938 exarado no requerimento registado sob o n.º 13835 é concedida esta licença a

Avelino Rodrigues Salgado

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

Julio Gaudencio

Especificação da obra 7ª e ^{8ª} Categoria alterar projecto da licença 1120/1937

Situação Avenida Epitacio Pessoa

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em subsiste

o do projecto aprovado

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral -----

Pôrto e Paços do Concelho, 30 de Setembro de 1938 (oito)

Guilherme B. B. B. B.

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1283

Registou

Conferiu

Os selos a que obriga esta licença, na importancia de 22 \$48 encontram-se colocados e devidamente inutilizados no livro n.º 5464 sob o n.º de ordem -----

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa		\$
Por levantar pavimento.		\$
Por m. ² de construção		\$
Por m. ² de área útil.		\$
Por ml. de muro interior		20\$00
Por ml. de muro exterior		24\$00
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)		\$

DE ESTÉTICA:

Por m. ² de frontaria.		\$
-----------------------------------	-------	----

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência.		\$
-----------------------	-------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números		\$
---------	-------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios		\$
---------	-------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara		7\$50
Impresso		\$25
Adicional de 30 0/0, Lei 22.520.		15\$60

IMPÔSTO DE SANIDADE: (Lei 12.477)

Para a Câmara		\$
Para o Estado		\$

IMPÔSTO DE VISTORIA: (Lei 14.372)

Para o Perito da Câmara		\$
Para o Perito da Inspeção de Saúde		\$

DIVERSOS:

Impôsto de Sêlo		6\$80
Depósito de garantia da obra.		100\$00
Idem de pavimento		

Total—Esc. . . 174\$15